



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**MARCELO MOTA GAIÃO**



PROT N° 02081/2021

Em, 24/10/2021

*Joziane*  
**Joziane Silva Gomes**  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL

### **Indicação**

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, com cópia à Secretaria de Saúde, apresentando a presente indicação no sentido de que seja criado o Programa de Castração Pública de Cães e Gatos em todo o Município de Casimiro de Abreu.

### **Justificativa**

Justifica-se o presente pedido ante a situação de saúde pública que se tornou o crescimento exponencial da população de cães e gatos de rua do nosso município, considerando que parte dos animais adotados são abandonados ou procriam e têm seus filhotes abandonados, muitas vezes pela falta de recursos financeiros dos donos para arcar com a castração. De toda forma, animais que sempre foram de rua ou os abandonados, em condições desfavoráveis, procriam de forma desregrada e excessiva, resultando em muitos filhotes que acabam permanecendo na rua, abandonados e sem lar durante toda a vida, expostos aos perigos existentes, como os maus tratos, os riscos de atropelamento e doenças.

Ademais, há a preocupação com a população que eventualmente passa por certas situações de risco com estes animais, como alguns cães de rua, que atacam e/ou ameaçam atacar as pessoas, geralmente em bando, gerando medo e assustando os pedestres, principalmente crianças e idosos, bem como muitas vezes ladram e correm atrás de ciclistas e motociclistas, o que pode vir a causar algum acidente, além do susto. Importante salientar, ainda, os riscos existentes de contaminação de doenças provenientes do contato de cães e gatos com a rua, e posteriormente, com os munícipes.

Ocorre que, atualmente, são encontrados em nossos bairros um número alarmante tanto de cães, quanto de gatos, e conforme o aduzido, passou a ser um problema que deve ser resolvido com urgência, a fim de evitar a procriação incontrolável e o sofrimento de mais animais de rua. Na finalidade, também, de proporcionar aos munícipes a acessibilidade e gerar o estímulo à adoção destes animais, que por muitas vezes a falta de condições financeiras de arcar com o valor da castração é o que impede a adoção.



Portanto, considerando a superpopulação de animais a que se refere, verifica-se a necessidade, em seu estado de urgência, da implantação do programa de castração para cães e gatos no nosso município, em razão de buscar não só a proteção destes, mas de toda a população, visto que é caso indiscutível de saúde pública. Assim, busca-se a aprovação do pedido na finalidade de, em sua amplitude, assegurar a saúde e a segurança da população.

Casimiro de Abreu, 13 de maio de 2021.

**MARCELO MOTA GAIÃO**  
Vereador